

LEI MUNICIPAL Nº 864/2005.

REVISA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM A REPOSIÇÃO DE PERCENTUAL DA PERDA INFLACIONÁRIA.

Rachid J. Elias Ghiggi, Prefeito Municipal de Guabiju/RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 754/2003, autorizado a revisar os vencimentos do quadro geral dos servidores do Município, recompondo-os em um percentual de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2005.

Engº. Rachid J. Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Darlei Lanhe
Sec. da Administração

Guabiju, 05 de dezembro de 2005.

*Á Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS*

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação do Projeto de Lei nº 034/2005 , que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei visando obter autorização para a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 754/2003, que estabelece a data base, e o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da revisão anual visando à reposição das perdas inflacionárias.

Para tanto, está se utilizando a variação auferida através do INPC/IBGE, para a revisão da remuneração dos servidores, que nos últimos doze meses (dezembro 2004/novembro2005) foi de 5,42%.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Eng° Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal